CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/ 2.005

(Concede o título de Cidadania)



A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Artigo - 1°. Nos termos do art. 34, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Piedade c/c. art. 141, §1º, "f" da Resolução nº 10/92 da Câmara Municipal, fica concedido o titulo de CIDADÃ PIEDADENSE á poetisa ELZINETE ALVES DOS SANTOS, pela relevante contribuição que vem prestando às atividades culturais no Município.

Parágrafo Único. O título a que se refere o presente artigo será concedido em sessão solene do Legislativo.

Artigo - 2°. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo - 3°. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, 30 de agosto de 2005.

Cláudio Pereira da Silva
Presidente

Registrado e publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa